



REGIMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO

FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA FENOMENOLÓGICO- EXISTENCIAL

2017-2019

CURSO DE EXTENSÃO
**FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA FENOMENOLÓGICO-
EXISTENCIAL DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICO-
EXISTENCIAL DO RIO DE JANEIRO – IFEN**

REGIMENTO DO CURSO – 2017/2019

I - Das finalidades:

O curso de **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro atende ao propósito do IFEN de ensinar esta modalidade de atuação clínica a estudantes e profissionais de psicologia e áreas afins.

II - Objetivos Específicos:

- 1- Mostrar o modo como o pensamento de Husserl, Kierkegaard, Heidegger e Sartre repercute na clínica psicológica existencial, na psicopatologia e na investigação em psicologia.
- 2- Apresentar, por meio da literatura, o modo como aparecem na experiência os temas da filosofia e suas repercussões na clínica psicológica.
- 3- Desenvolver o modo como os temas da filosofia existencial e fenomenológica sustentam uma clínica psicológica que se afasta das determinações causais e moralizantes das psicoterapias modernas.
- 4- Mostrar a experiência da clínica fenomenológico-existencial por meio de atendimentos clínicos já publicados, de modo a tornar evidente a presença dos temas discutidos pela filosofia existencial.
- 5- Discutir as situações clínicas trazidas pelos alunos.

III - Da organização do curso:

O curso é organizado da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------|-------------------------------|-------------|
| NÚCLEO COMUM | Disciplinas | 60h |
| | <i>Soma Núcleo Comum</i> | 60h |
| NÚCLEO ESPECÍFICO | Disciplina | 20h |
| | Estágio Supervisionado | 174h |
| | <i>Soma Núcleo Específico</i> | 194h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 254h |

Discriminativo:

| | |
|---|-----------------------------|
| <i>NÚCLEO COMUM: Disciplinas</i> | <i>Carga horária</i> |
| Psicologia Clínica e Filosofia | 20h |
| Psicologia Clínica e Literatura | 20h |
| Bases da Clínica Fenomenológico-Existencial | 20h |
| <i>NÚCLEO ESPECÍFICO: Disciplina</i> | <i>Carga horária</i> |
| A Experiência Clínica Fenomenológico-Existencial | 20h |
| <i>NÚCLEO ESPECÍFICO: Estágio Supervisionado</i> | 174h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 254h |

IV - Da duração do curso:

- a) O curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro tem duração de um ano (doze meses), com carga horária total de 254 horas. Esta carga horária é dividida em Núcleo Comum e Núcleo Específico.

- **Núcleo comum:** composto de 3 (três) disciplinas teóricas.
- **Núcleo Específico:** composto por 1 (uma) disciplina teórica e por Estágio Supervisionado, que corresponde à parte prática.

- **Conclusão da Formação:** o aluno concluirá o Curso de Formação com o cumprimento e aprovação nas disciplinas teóricas e na parte prática do curso.
- b) O aluno deverá cumprir, durante o ano do curso, as 4 (quatro) disciplinas teóricas e a parte prática, denominada Estágio Supervisionado.
- c) O aluno poderá, tendo completado o curso e recebido seu certificado, retornar para cursar somente as disciplinas do Núcleo Específico, caso estejam sendo oferecidas, nos cursos de **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** ou **Formação de Profissionais de Psicologia e Áreas Afins para Atuação Clínica em Situações de Suicídio – Perspectiva Fenomenológico-Existencial**. O aluno receberá ao final do curso, tendo sido aprovado em todas as disciplinas, o certificado de formação com o total de horas cumpridas.

V – Do ano acadêmico:

O ano acadêmico constitui-se de doze meses, com aulas em um sábado por mês, de 7h30m as 17h30m.

VI- Do regime didático:

- a) O curso de Formação está organizado sob a responsabilidade das psicólogas e sócias fundadoras e mantenedoras do IFEN da seguinte forma: é um projeto acadêmico idealizado Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo, sob a responsabilidade técnica de Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa. A coordenação administrativa dos cursos é de responsabilidade de Myriam Moreira Protasio e a coordenação de divulgação de responsabilidade de Elaine Lopez Feijoo.
- b) O ensino é ministrado através de disciplinas teóricas e por atendimentos clínicos supervisionados.
- c) A frequência às aulas é obrigatória.
- d) De acordo com a natureza das disciplinas, consideram-se como trabalhos escolares a participação em sala de aula, relatório e fichamento das aulas e dos textos discutidos, bem como a participação em seminários.
- e) Considera-se aprovado no Curso de Formação o aluno que tenha frequentado pelo menos 75% das aulas ministradas e obtido no mínimo nota 7,0 (sete).
- f) As notas são atribuídas pelos professores de acordo com o regime de avaliação por eles fixado.

VII- Da admissão do aluno:

- a) A admissão inicial faz-se mediante preenchimento de uma ficha de inscrição, pagamento de inscrição, aquisição de material didático e entrega de documentação (Histórico ou declaração de escolaridade).
- b) O aluno deverá associar-se ao IFEN. Enquanto aluno, as quotas de Sócio estão

incluídas nas mensalidades, que devem ser pagar nas épocas fixadas. Após o término do curso, o aluno pode continuar Sócio IFEN mediante o pagamento das quotas mensais.

- c) O aluno que, por qualquer eventualidade, precisar interromper o curso sem cumprir as exigências mínimas previstas no item V, poderá retornar em até 12 meses da data da inscrição inicial para reiniciar o curso sem a exigência de pagamento de uma nova taxa de inscrição.

VIII- Da comunidade docente e discente:

1) Do corpo docente

Os professores do curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** são, obrigatoriamente, sócios do IFEN nas categorias de Sócio Fundador, Mantenedor ou Titular, em colaboração com o IFEN, haja visto o caráter não lucrativo da Instituição, e são selecionados dentre pessoas de valor científico, capacidade didática, competência técnica, seriedade profissional e integridade de costume.

O quadro de professores é composto por professores com titularidade de Doutores, Mestres ou Especialistas em Psicologia na perspectiva Fenomenológico-Existencial.

2) Deveres e direitos do corpo docente

- a) Prestar assistência aos estudantes e estimular permanentemente sua integração na vida acadêmica mediante o ensino ministrado.
- b) Dedicar-se à pesquisa e à elaboração de estudos de sua especialidade.
- c) Comparecer assídua e pontualmente às aulas, assinando o diário de classe.
- d) Apurar a frequência dos alunos e anotar o assunto ministrado em cada aula.
- e) Submeter os discentes, durante o período letivo, aos exercícios escolares previstos por este regimento.
- f) Comunicar-se diretamente com os alunos mediante e-mail criado pela turma para este fim.
- g) Entregar à secretaria, nas épocas próprias, as notas de verificação de aprendizagem.

3) Do corpo discente.

Constituem o Corpo Discente os alunos (obrigatoriamente sócios do IFEN) regulares e especiais, matriculados no Curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** deste Instituto.

4) Deveres e direitos do corpo discente.

- a) Atender aos dispositivos regimentais, principalmente quanto à frequência às aulas e execução dos trabalhos escolares.

- b) Observar o regime disciplinar instituído neste regimento.
- c) Zelar pela conservação do patrimônio predial e material da instituição.
- d) Zelar pelo bom nome da instituição e da profissão de psicólogo.
- e) Realizar as atividades acadêmicas previstas pelos professores.
- f) Pagar, nas épocas fixadas, as quotas de sócio e mensalidades instituídas para manutenção do Curso de Formação.

IX- Dos certificados e títulos

O certificado o curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** é conferido aos alunos que realizaram e foram aprovados em todas as disciplinas da grade teórica e prática da Formação, incluindo horas de atendimento supervisionado, e que não têm pendências financeiras ou documentais junto ao IFEN.

X – Disposições Gerais:

Todo e qualquer item relacionado ao Curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** ministrado pelo IFEN e que não esteja previsto nestas normas, deverá ser encaminhado à coordenação administrativa de cursos para que esta delibere sobre o assunto e dê o encaminhamento necessário e devido.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2017

Projeto Acadêmico

Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo

Responsável técnica

Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa

Coordenação Administrativo de Cursos

Myriam Moreira Protasio

Coordenação de Divulgação

Elaine Lopez Feijoo